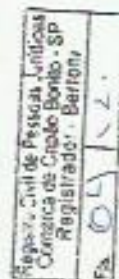




CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO (CASCB)

Av. Santos Dumont, 606- Bela Vista - Capão Bonito/ SP- CEP- 18.301-010

Fone (15) - 3542.1520 - CNPJ - 45.928.603/0001-96



ESTATUTO DO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Capão Bonito - SP
Microfilmagem nº 2355

TITULO I

-Da Denominação, Sede e Afins-

Artigo 1º - O CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO fundado em 03 de Fevereiro de 1975 de intuitos não econômicos de duração ilimitada, com sede e foro na cidade de CAPÃO BONITO Estado de SÃO PAULO, à Avenida Santos Dumont n 606 - Vila Bela Vista - CEP 18301-010- nesta cidade de Capão Bonito - SP, é uma associação civil de fins filantrópicos, de caráter beneficente, educativo, cultural e de assistência social.

Artigo 2º - Para Realização De seus fins o CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO usará dos meios adequados as finalidades abaixo:

I-PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL; Prestação de assistência social, moral, cultural, educacional, profissional, econômica, recreativa, física e a saúde; promover e estimular quaisquer obras que se enquadre em suas finalidades sociais, patrocinando cursos de profissionalização, de trabalhos manuais, mantendo creches e serviços outros que visem a orientação e a assistência social as famílias carentes de recursos, proporcionado, em caso de doenças, condições para sua subsistência;

Parágrafo único - Os serviços de educação a que a associação eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente. (recomendação com base no art. 3º, inciso III e IV, da Lei 9.790/99, e no art. 6º do Decreto 3.100/99, para as entidades que tenham dentre suas finalidades a prestação de serviços educacionais ou de saúde).

II- INCLUSÃO SOCIAL; Assegurar a integração e a inclusão social e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das pessoas que apresentam limitação em suas atividades devido à sua deficiência sejam ela física, mental, visual e auditiva.

Promover cursos profissionalizantes e geração de renda com jovens e adultos visando à inclusão social e Inserção no Mercado de trabalho.